

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
do Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 15 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 20 de outubro de 2023, no município de **Jussara**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Jussara**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Graziano Magalhães Machado	Gerente do Distrito	Saneago
Marcos Carneiro	Operador de ETA	Saneago

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Jussara
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	-
	Operação de Campo	07
	Operação de ETA ²	03
	Serviços Terceirizados	05
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	01
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	02
Captação	Tipo de manancial	Superficial
	Identificação	Córrego Água Limpa
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	02
ETA ²	Tipo de ETA	Convencional
	Vazão (l/s)	53
Reservatórios ³	Apoiados	01
	Elevados	05
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	01
	EEAT ⁶	02

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
R1 ETA	Elevado	Concreto	300
R2 ETA	Elevado	Concreto	300
REL Alto Paraíso	Elevado	Metálico	50
REL Alto Boa Vista	Elevado	Metálico	50
REL CR Solar Nobre	Elevado	Concreto	50
RAP CR Solar Nobre	Apoiado	Concreto	150

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAT ETA (Casa de Bombas)	03	01	REL's ETA
Booster Alto Paraíso	01	-	REL Alto Paraíso
Booster Solar Nobre	02	01	RAP Solar Nobre
CR Solar Nobre	02	01	REL Solar Nobre

8. IDENTIFICAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

Identificação	Vazão	Local para onde a água é bombeada
P6	-	SAA
P15	-	SAA

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**9.1. NÃO-CONFORMIDADES**

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Não identificação das unidades do SAA	Art. 11, inciso I	P6 e P1 (Associação)	01	Providenciar a corretas identificação das unidades do SAA	30	Fotos 1 e 2
Área de risco sem aviso de advertência	Art. 11 Inciso III	- EEAT (Casa de bombas) ETA; - Booster Alto Paraíso; - Booster Solar Nobre; - Abrigo do quadro de comando do P6; - Abrigo do quadro de comando do P15 (Associação)	02	Providenciar sinalização de advertência	60	Fotos 3 a 6
Limpeza e organização inadequadas (Mato alto)	Art. 11, inciso XIV	P15 (Associação)	03	Providenciar e manter a limpeza, segurança e organização das instalações	30	Foto 7
Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada	Art. 13, inciso XIV	- ETA; - CR Solar Nobre	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas	90	Caixa de passagem ETA danificada Fotos 8 e 9
Sala do clorador sem exaustor	Art. 13, inciso XIV	ETA	05	Providenciar exaustor	90	Foto 10
Ausência de laje de proteção no Poço	Art. 13, inciso XIV	P6	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas	90	Foto 11
Ausência de uma das grades da plataforma da barragem	Art. 13, inciso XIV	Captação	06	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos	90	Foto 12
Cerca danificada	Art. 13, inciso XIV	REL Alto Boa Vista	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA,	90	Foto 13

				corrigindo as não conformidades detectadas		
Presença infiltrações/eflorescências	Art. 13, inciso XIV	REL do CR Solar Nobre	07	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas	180	[base do reservatório] Foto 14
Presença perda de revestimento	Art. 13, inciso XIV	Edificação da captação; ETA	07	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas	180	Foto 15
Pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	- Edificações da ETA; - Abrigo da EEAT (Casa de bombas); - ETA; R1 e R2 ETA; - REL Alto Paraíso; - Distrito/comercial	07	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas	180	Fotos 14, e 16 a 20.

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - P6 sem identificação.



Foto 2 - P15 (Associação) sem identificação.



Foto 3 - Área de risco da EEAT (Casa de bombas) ETA sem aviso de advertência.



Foto 4 - Área de risco do Booster Alto Paraíso (ETA) sem aviso de advertência

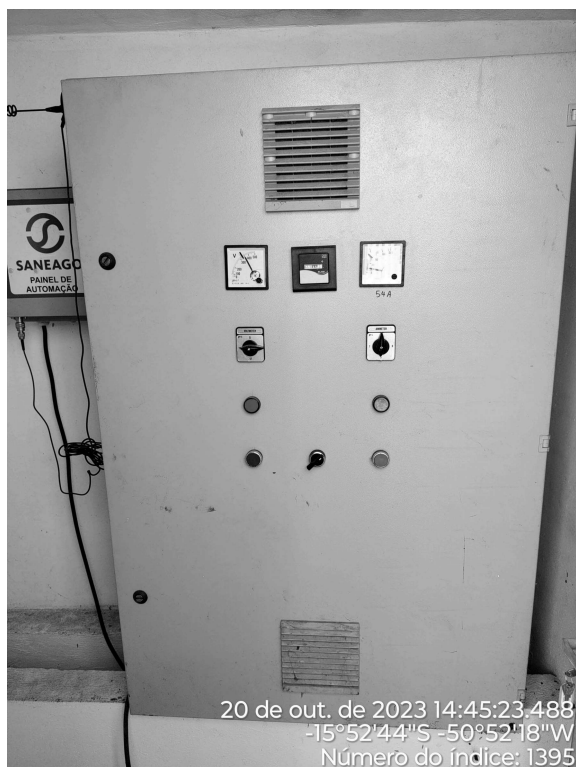


Foto 5 - Abrigo do quadro de comando do P6 sem aviso de advertência.



Foto 6 - Abrigo do quadro de comando do P15 (Associação) sem aviso de advertência.



Foto 7 - Área do P15 (Associação) com mato alto.



Foto 8 - Área da ETA com caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada/danificada.

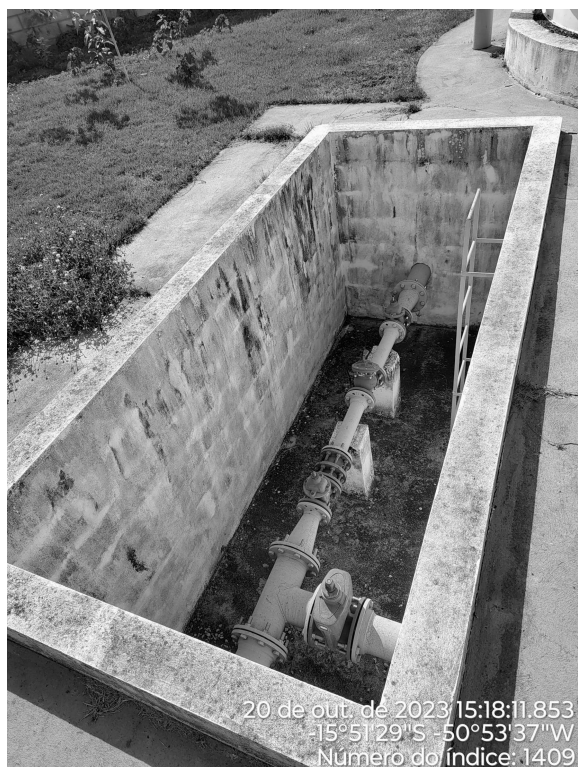


Foto 9 - CR Solar Nobre com caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada.



Foto 10 - Sala do clorador sem exaustor.



Foto 11 - P6 com ausência de laje de proteção no poço.



Foto 12 - Ausência de uma das grades da plataforma da barragem de captação.



Foto 13 - Cerca danificada do REL Alto Boa Vista.

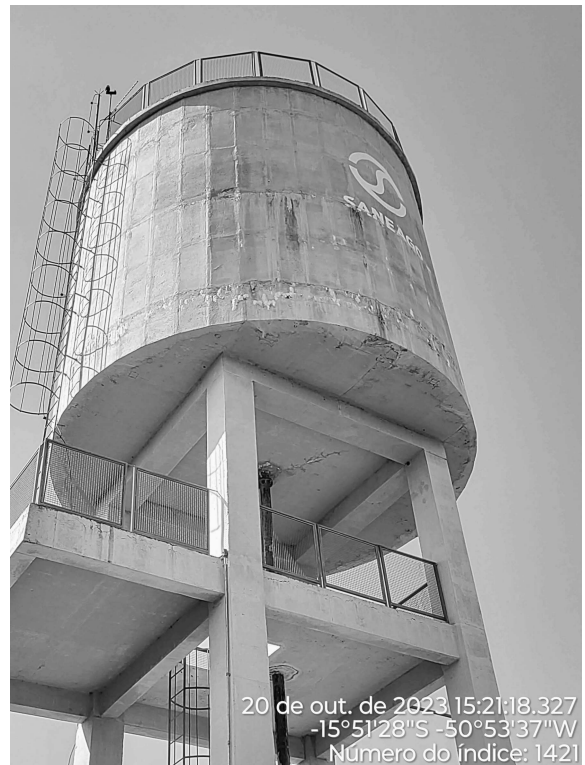


Foto 14 - Presença infiltrações/eflorescências no REL do CR Solar Nobre.



Foto 15 - Presença de perda de revestimento na edificação da captação.



Foto 16 - Edificações da ETA com pintura desgastada e perda de revestimento.



Foto 17 - Abrigo da EEAT (casa de bombas) com pintura desgastada.



Foto 18 - Reservatórios ETA com pintura desgastada.



Foto 19 - REL Alto Paraíso com pintura desgastada.



Foto 20 - Distrito/comercial com pintura desgastada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 23/02/2024, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 23/02/2024, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 08/04/2024, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56591710** e o código CRC **5BDB1B9E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029005180



SEI 56591710